DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Edital 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
EDITAL Nº 44/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2.022, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias do município, neste Município de Cafelândia-SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Marcelo Gimenez Parra, sob a presidência do primeiro. Às 14h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública. O Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos para abertura dos envelopes das Propostas Comerciais das empresas habilitadas: a) OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.133.195/0001-98, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Conjunto 1.501, Torre B Marble, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000, na capital São Paulo – SP, neste ato não se fez representada; b) KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.344.459/0001-05, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 15, Quarto Andar, Centro, Cep. 19.800-001, na cidade de Assis – SP, neste ato não se fez representada.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas que ficaram confiados à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou as propostas como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 385.017,40	1º
OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A	R$ 388.801,35	2º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA** por ter ofertado o menor valor global. Desta decisão, ficam os presentes intimados. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Julgamento das Propostas de Preços, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, intimem-se os interessados via Diário Oficial do Município. Após a fase recursal, o processo seguirá para a autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 14h33min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Marcelo Gimenez Parra
Membro da Comissão

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 47/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO
Data de Publicação: 24/06/2022 16:55:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLANETA Modelo: AL
Descrição: ABRIDOR DE LATAS EM ALUMÍNIO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 17,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	060	46.761.763/0001-56	5,80	5,80	Sim
2	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	039	00.691.574/0001-53	7,90	7,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: NET METAL Modelo: ARMARIO
Descrição: ARMÁRIOS INDUSTRIAIS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.449,00 **Valor Total:** 6.898,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIPELL COMERCIAL LTDA	091	45.423.554/0001-30	5.706,33	3.449,00	Sim
2	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	033	24.419.569/0001-54	5.706,33	4.000,00	Sim
3	OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	009	11.003.061/0001-29	5.706,33	5.489,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	003	40.580.529/0001-46	5.700,00	2.800,00	Sim
COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	060	46.761.763/0001-56	5.700,00	2.849,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UND Marca: EIRILAR Modelo: ALUM
Descrição: ASSADEIRA N7 INDUSTRIAL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 76,99 **Valor Total:** 923,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	026	46.761.763/0001-56	178,00	76,99	Sim
2	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	034	40.580.529/0001-46	150,00	77,00	Sim
3	CAPTIVE IND E COM LTDA	070	42.868.813/0001-48	178,00	77,99	Sim
4	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	066	00.691.574/0001-53	178,00	178,00	Sim
5	EVANDRO UTILIDADES ME	021	13.517.306/0001-61	178,60	178,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UND Marca: BALMAK Modelo: 15KG
Descrição: BALANÇA DIGITAL ELÉTRICA COM TARA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 683,00 **Valor Total:** 683,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EVANDRO UTILIDADES ME	093	13.517.306/0001-61	866,00	683,00	Sim
2	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	062	46.761.763/0001-56	866,00	685,00	Sim
3	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	039	09.251.627/0001-90	866,00	745,00	Sim
4	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	053	40.580.529/0001-46	860,00	748,00	Sim
5	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	028	24.419.569/0001-54	866,92	866,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UND Marca: JV Modelo: I.S.O
Descrição: CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 4.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TUKABY MOVEIS EIRELI	059	23.950.533/0001-30	250,00	190,00	Sim
2	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME	070	14.875.051/0001-71	250,00	195,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

3	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	034	46.761.763/0001-56	253,90	253,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:15
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UND Marca: SJ Modelo: ALUM
Descrição: CALDEIRÃO - 20 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	085	46.761.763/0001-56	134,40	89,00	Sim
2	CAPTIVE IND E COM LTDA	090	42.868.813/0001-48	134,00	94,99	Sim
3	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	075	00.691.574/0001-53	134,00	134,00	Sim
4	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	074	31.737.518/0001-36	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UND Marca: SOLRAC Modelo: 30
Descrição: COLHER DE POLIETILENO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,90 **Valor Total:** 104,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EVANDRO UTILIDADES ME	092	13.517.306/0001-61	21,50	20,90	Sim
2	CAPTIVE IND E COM LTDA	056	42.868.813/0001-48	21,50	20,99	Sim
3	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	037	00.691.574/0001-53	21,00	21,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Item: 11 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: INOX
Descrição: CONJUNTO DE PANELAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 343,50 **Valor Total:** 1.030,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	020	46.761.763/0001-56	346,80	343,50	Sim
2	CAPTIVE IND E COM LTDA	075	42.868.813/0001-48	346,00	344,00	Sim
3	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	004	00.691.574/0001-53	719,00	719,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UND Marca: BRINOX Modelo: PRECISION
Descrição: ESPÁTULAS RASPADEIRAS PARA MASSA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EVANDRO UTILIDADES ME	022	13.517.306/0001-61	27,80	25,00	Sim
2	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	015	00.691.574/0001-53	27,80	25,90	Sim
3	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	006	46.761.763/0001-56	27,85	25,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UND Marca: VITHORY Modelo: MOD001
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 298,50 **Valor Total:** 298,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EVANDRO UTILIDADES ME	003	13.517.306/0001-61	298,50	298,50	Sim
2	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	049	24.419.569/0001-54	298,57	298,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WILSON MARINI NOGUEIRA ME	029	00.691.574/0001-53	756,00	756,00	Sim

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: ADINOX Modelo: INOX
Descrição: FACA DE CORTE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 190,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	031	46.761.763/0001-56	20,36	19,00	Sim
2	CAPTIVE IND E COM LTDA	094	42.868.813/0001-48	20,00	20,00	Sim
3	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	067	00.691.574/0001-53	28,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: Vitória fogões Modelo: 6 Bocas 3QS 3QD
Descrição: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.080,00 **Valor Total:** 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	016	38.118.837/0001-02	1.400,00	1.080,00	Sim
2	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	029	40.580.529/0001-46	2.760,00	1.100,00	Sim
3	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	002	46.761.763/0001-56	2.750,00	1.195,00	Sim
4	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	064	31.737.518/0001-36	2.768,00	1.340,00	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	053	36.521.392/0001-81	1.750,38	1.348,99	Sim
6	EVANDRO UTILIDADES ME	098	13.517.306/0001-61	2.768,00	1.440,00	Sim
7	DIPELL COMERCIAL LTDA	033	45.423.554/0001-30	2.768,70	2.767,00	Sim
8	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	083	24.419.569/0001-54	2.768,70	2.768,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	012	00.691.574/0001-53	2.768,00	2.768,00	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Item: 16 Unidade: UND Marca: SJ Modelo: ALUM
Descrição: FORMAS PARA PIZZA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	029	46.761.763/0001-56	25,96	20,00	Sim
2	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	020	00.691.574/0001-53	25,90	23,00	Sim
3	EVANDRO UTILIDADES ME	026	13.517.306/0001-61	25,90	25,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UND Marca: NF Modelo: 2,2L
Descrição: FORMAS RETANGULARES REFRATÁRIAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 174,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	021	46.761.763/0001-56	60,85	58,00	Sim
2	CAPTIVE IND E COM LTDA	027	42.868.813/0001-48	60,00	60,00	Sim
3	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	074	00.691.574/0001-53	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UND Marca: MR Modelo: INOX
Descrição: FORNO SEMI INDUSTRIAL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.190,00 **Valor Total:** 3.570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	041	46.761.763/0001-56	1.258,80	1.190,00	Sim
2	EVANDRO UTILIDADES ME	097	13.517.306/0001-61	1.258,00	1.200,00	Sim
3	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	085	24.419.569/0001-54	1.258,88	1.258,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WILSON MARINI NOGUEIRA ME	068	00.691.574/0001-53	2.274,00	2.274,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UND Marca: CONSUL Modelo: CHB53
Descrição: FREEZER INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.800,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	080	08.533.577/0001-70	4.263,00	3.800,00	Sim
2	DIPELL COMERCIAL LTDA	021	45.423.554/0001-30	4.263,85	3.849,00	Sim
3	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	079	38.368.850/0001-10	4.263,00	3.990,00	Sim
4	EVANDRO UTILIDADES ME	094	13.517.306/0001-61	4.263,00	4.145,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WILSON MARINI NOGUEIRA ME	056	00.691.574/0001-53	4.659,00	4.659,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UND Marca: CRA Modelo: INOX
Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 650,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	015	46.761.763/0001-56	1.730,00	650,00	Sim
2	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	001	40.580.529/0001-46	1.730,00	700,00	Sim
3	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	052	38.118.837/0001-02	800,00	800,00	Sim
4	EVANDRO UTILIDADES ME	056	13.517.306/0001-61	1.730,00	900,00	Sim
5	DIPELL COMERCIAL LTDA	076	45.423.554/0001-30	1.732,48	1.729,00	Sim
6	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	095	24.419.569/0001-54	1.732,00	1.732,00	Sim
7	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	012	36.521.392/0001-81	2.684,30	2.684,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WILSON MARINI NOGUEIRA ME	086	00.691.574/0001-53	1.730,00	1.730,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UND Marca: KOFISA Modelo: KRBR4PD
Descrição: GELADEIRA INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.899,00 **Valor Total:** 5.899,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIPELL COMERCIAL LTDA	012	45.423.554/0001-30	8.404,86	5.899,00	Sim
2	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	006	38.118.837/0001-02	7.400,00	5.900,00	Sim
3	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	062	24.419.569/0001-54	8.404,86	6.200,00	Sim
4	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	090	10.378.106/0001-87	8.400,00	6.620,00	Sim
5	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	065	46.761.763/0001-56	8.404,00	6.750,00	Sim
6	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	018	40.580.529/0001-46	8.400,00	7.000,00	Sim
7	EVANDRO UTILIDADES ME	029	13.517.306/0001-61	8.400,00	8.400,00	Sim
8	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	075	31.737.518/0001-36	8.404,86	8.404,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	091	00.691.574/0001-53	8.400,00	8.400,00	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UND Marca: JAGUAR Modelo: 2L
Descrição: JARRAS - 2 LITROS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8,92 **Valor Total:** 17,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	031	46.761.763/0001-56	8,92	8,92	Sim
2	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	002	00.691.574/0001-53	16,80	16,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UND Marca: JLC Modelo: SEMI
Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	041	46.761.763/0001-56	580,00	540,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

2	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	028	40.580.529/0001-46	580,00	549,00	Sim
3	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	027	36.521.392/0001-81	742,60	579,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WILSON MARINI NOGUEIRA ME	082	00.691.574/0001-53	960,00	960,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UND Marca: Vitoria FOgões Modelo: MI 120x80
Descrição: MESA EM AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 745,00 **Valor Total:** 3.725,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	020	38.118.837/0001-02	745,00	745,00	Sim
2	OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	11.003.061/0001-29	1.764,60	1.696,00	Sim
3	DIPELL COMERCIAL LTDA	048	45.423.554/0001-30	1.764,60	1.697,00	Sim
4	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	005	00.691.574/0001-53	1.700,00	1.700,00	Sim
5	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	067	40.580.529/0001-46	1.760,00	1.760,00	Sim
6	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	080	46.761.763/0001-56	1.760,00	1.760,00	Sim
7	EVANDRO UTILIDADES ME	095	13.517.306/0001-61	1.764,00	1.764,00	Sim
8	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	012	24.419.569/0001-54	1.764,00	1.764,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UND Marca: SJ Modelo: ALUM
Descrição: PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 365,00 **Valor Total:** 730,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	045	46.761.763/0001-56	423,50	365,00	Sim
2	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	076	40.580.529/0001-46	420,00	370,00	Sim
3	CAPTIVE IND E COM LTDA	072	42.868.813/0001-48	423,50	423,40	Sim
4	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	028	00.691.574/0001-53	460,00	460,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:16
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UND Marca: TRI Modelo: ART
Descrição: SUPORTE PARA TELEVISOR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 139,00 **Valor Total:** 139,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS	084	46.761.763/0001-56	139,00	139,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:17
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UND Marca: PHILCO Modelo: PTV40
Descrição: TV SMART 40"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.131,00 **Valor Total:** 2.131,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	064	38.368.850/0001-10	2.131,00	2.131,00	Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	091	36.521.392/0001-81	3.810,88	3.810,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	WILSON MARINI NOGUEIRA ME	041	00.691.574/0001-53	2.350,00	2.350,00	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	093	40.580.529/0001-46	2.130,00	2.130,00	Sim

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 04/08/2022 15:10:17 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 51/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO
Data de Publicação: 05/07/2022 16:04:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/08/2022 15:10:47
Serviços de Gerenciamento, Administração e Implementação de Créditos para Vale Alimentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo: Alimentação
Descrição: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS PARA VALE ALIMENTAÇÃO
Quantidade: 7.440 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 2.976.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO	049	69.034.668/0001-56	2.976.000,00	2.976.000,00	Não
2	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES	044	05.989.476/0003-82	2.976.000,00	2.976.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEGA VALE ADSMINISTADORA DE CARTÕES E	080	21.922.507/0001-72	2.976.000,00	2.976.000,00	Sim

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 41/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO
Data de Publicação: 03/06/2022 18:15:04

				TOTAL DO PROCESSO: **146.564,90**
PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			**09.624.705/0001-54**	**146.564,90**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	28,37	**Total: 4.255,50**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: MARILAN INTEGRAL	Modelo: KG	
Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 28,37**			Total Item: 4.255,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	27,66	**Total: 13.830,00**
Item: 3	Unidade: KG	Marca: MARILAN ORIGINAL	Modelo: KG	
Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 27,66**			Total Item: 13.830,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 009	100,11	**Total: 10.011,00**
Item: 4	Unidade: KG	Marca: PELÉ	Modelo: KG	
Descrição: CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 200G				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 100,11**			Total Item: 10.011,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	35,94	**Total: 89.850,00**
Item: 5	Unidade: KG	Marca: PELÉ	Modelo: KG	
Descrição: CAFÉ TRADICIONAL				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 35,94**			Total Item: 89.850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 059	6,48	**Total: 324,00**
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: CALDO BOM	Modelo: PCTE	
Descrição: CANELA EM PÓ FINA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 6,48**			Total Item: 324,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 040	9,27	**Total: 927,00**
Item: 7	Unidade: CX	Marca: REAL	Modelo: CX	
Descrição: CHÁ – SABOR NATURAL (CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, HORTELÃ, MAÇA COM CANELA)				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,27**			Total Item: 927,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 004	9,59	**Total: 959,00**
Item: 8	Unidade: CX	Marca: REAL	Modelo: CX	
Descrição: CHÁ MATE				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,59**			Total Item: 959,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 003	46,47	**Total: 4.647,00**
Item: 9	Unidade: KG	Marca: MAIS COCO	Modelo: KG	
Descrição: COCO RALADO				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 46,47**			Total Item: 4.647,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 098	4,79	**Total: 958,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: SHEFA	Modelo: UNIDADE	
Descrição: CREME DE LEITE				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,79**			Total Item: 958,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 045	5,97	**Total: 5.970,00**
Item: 13	Unidade: KG	Marca: BUQUÊ	Modelo: KG	
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 5,97**			Total Item: 5.970,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 066	6,51	**Total: 1.627,50**
Item: 14	Unidade: UND	Marca: JUSSARA	Modelo: UNIDADE	
Descrição: LEITE INTEGRAL UHT				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 6,51**			Total Item: 1.627,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 055	16,05	**Total: 4.012,50**
Item: 15	Unidade: KG	Marca: CLAYBOM	Modelo: KG	
Descrição: MARGARINA COM SAL				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 16,05**			Total Item: 4.012,50
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 009	8,87	**Total: 532,20**
Item: 16	Unidade: KG	Marca: KICALDO	Modelo: KG	
Descrição: MILHO DE PIPOCA				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 8,87**			Total Item: 532,20
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 036	16,76	**Total: 1.173,20**
Item: 17	Unidade: KG	Marca: FUGINI	Modelo: KG	
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 16,76**			Total Item: 1.173,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 082	13,58	**Total: 4.074,00**
Item: 18	Unidade: UNIDA	Marca: SOYA	Modelo: FRASCO	
Descrição: ÓLEO DE SOJA				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 13,58**			Total Item: 4.074,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 045	9,33	**Total: 1.866,00**
Item: 24	Unidade: UND	Marca: DOLLY	Modelo: UNIDADE	
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 9,33**			Total Item: 1.866,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 093	7,74	**Total: 1.548,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Item: 25 Unidade: UND Marca: TISSY Modelo: UNIDADE
Descrição: REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,74** Total Item: 1.548,00

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

_____
PREGOEIRO: ALINE RODRIGUES BIANCHI GUINAO

_____
EQUIPE DE APOIO JOSÉ COELHO FILHO

_____
EQUIPE DE APOIO MARIA SILVIA MASCARO OLHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 04/2022 - DME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP, através da Diretoria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 132, de 01 de julho de 2022 que dispõe no artigo 44 do Anexo I sobre as contratações temporárias de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, **no período de 05 à 11 de agosto de 2022**, para o processo seletivo simplificado n° **04/2022**, de acordo com as *normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de* servidores em regime de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL,** nos termos do artigo 44, §1º, alínea "c" do Anexo I da LC 132/2022, para os cargos de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL e AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**. A ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados será conforme necessidade da Diretoria Municipal de Educação.

2. DA FUNÇÃO/OBJETO DE CONTRATO

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no **Anexo I** com vistas à contratação por designação temporária.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação, sendo coordenados pela Diretoria Municipal de Educação, através da Comissão de Processo Seletivo.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

2.1.1. O contrato de trabalho terá vigência de até 06 (seis) meses, sendo admitido a prorrogação por mais 3 (três) meses, nos termos do artigo 44, §4º do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

2.2. Os candidatos que forem chamados para as funções deverão cumprir sua carga horária de acordo com o Anexo I.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Por conveniência da administração;

d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

e) Quando o titular da função retornar as suas funções.

3.2. A extinção do contrato, no caso da alínea "b" e "c", será comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.3. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I.

5. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão do processo seletivo será composta por três (03) servidores efetivos dos quadros da Prefeitura Municipal. Os membros desta comissão, estão impedidos de concorrer às funções previstas neste processo seletivo.

5.2. A Comissão do processo seletivo será constituída por ato oficial, através de portaria, do chefe do poder executivo.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo II), disponível no sítio www.cafelandia.sp.gov.br e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

entregue pessoalmente na Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Theodoro nº 143, Cafelândia – SP. Não será cobrada taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições por e-mail.

6.2. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza e legíveis.

6.3. A validação da inscrição dar-se-á com o protocolo dos documentos exigidos no item 6.12 e protocolizado no período das inscrições.

6.4. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.6. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

6.7. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

6.8. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

6.9. A todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e quatro (74) anos;

c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para as funções deste edital;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

h) Estar em plena saúde mental e capacidade física;

i) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em

exercício de designação temporária;

j) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei n° 2.848/1940.

6.10. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da Educação.

6.11. Para fins de inscrição e comprovação do currículo, o candidato deverá encaminhar, via e-mail, o Requerimento de Inscrição e cópia legível da documentação prevista no item 6.12.

6.12. Os documentos entregues deverão obedecer a seguinte ordem:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);

b) Cópia de documento de Identificação Civil, contendo o CPF, RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc;

c) Comprovante de conclusão do grau de escolaridade exigido neste edital, podendo ser substituído por Diploma de Graduação em Ensino Superior;

d) Cópia dos comprovantes de cursos realizados, quando exigido;

e) Demais documentos para comprovação de Titularidade e Tempo de Serviço conforme item 8.1.

6.13. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

6.14. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

6.15. Todos os demais documentos serão exigidos para fins de comprovação da pontuação informada no momento da inscrição, sendo ELIMINADO do processo seletivo, e chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independe dos motivos que geraram a situação.

6.16. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

6.17. Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia reprográfica autenticada em cartório ou no órgão realizador, ou de acordo com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

inciso II do artigo 3º da Lei 13.726/2018 .

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

7.2. A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na Escolaridade/Titulação, respeitando os critérios de pontuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Discriminação	COMPROVAÇÃO	Pontuação Máxima	
Escolaridade/Titulação	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	40 Pontos.	
Tempo de serviço prestado na área pleiteada (Limitado a uma comprovação de maior pontuação)	Certidão, contrato, declaração ou carteira de trabalho comprovando a experiência profissional nas atribuições pleiteadas.	Até 01 ano	05 pontos
		Acima de 01 ano e 1 mês.	10 pontos
Entrevista		50 Pontos	

8.2. A pontuação de escolaridade será composta por até 20 pontos referentes às notas do último histórico escolar, sendo que, o candidato que possuir média final igual ou superior a 9, somará 20 pontos; se a média final for 7 ou 8, somará 10 pontos; e média final inferior a 7, não somará pontos. Se o candidato possuir Diploma de Conclusão do Ensino Médio, serão somados mais 10 pontos; Ensino Superior, mais 10 pontos; totalizando a pontuação máxima de 40 pontos referentes à escolaridade;

8.3. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

privada.

8.4. Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

8.5. A nota final do candidato será a somatória dos critérios de pontuação.

8.6. A Entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e levará em consideração os seguintes itens: Experiência com as crianças; Entusiasmo com o candidato; Relacionamento com os outros; Comunicação/Linguagem adequada ao ambiente escolar; Iniciativa/Proatividade; e resposta a uma questão subjetiva. Aos itens avaliados serão atribuídos os conceitos: insuficiente, pouco e adequado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

9.2. A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 8.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

9.3. Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

9.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função/cargo escolhida.

9.5. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

9.5.1. Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da lei federal N° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.5.2. Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

b) Maior tempo de serviço na área pleiteada para atuação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

c) Maior idade.

9.6. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

9.6.1. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

9.6.2. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.

9.6.3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4° do Decreto Federal n° 3298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.

9.6.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

9.6.5. Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica do Município de Cafelândia-SP, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições da função para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

9.6.6. Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso.

9.6.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.6.5.

9.6.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

9.6.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

9.6.11. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

9.6.12. Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

9.6.13. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Cafelândia-SP, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6.14. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6.15. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

9.7. Será eliminado o candidato que:

a) Fizer a inscrição de forma indevida;

b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

c) Não entregar o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 8.4;

d) Apresentar cópias ilegíveis.

10. DO RECURSO

10.1. O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação deverá ser protocolizado pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolizado na Diretoria Municipal de Educação, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO III, que deverá seguir as seguintes exigências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

10.1.1. Ser protocolizado impreterivelmente na Diretoria Municipal de Educação e no prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, indicação da função em que se inscreveu e assinatura do candidato;

10.1. Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

10.2. O pedido de recurso que não atender os critérios do item 10.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

10.4. Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos - Resultado Final, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

10.5. Após julgamento do recurso, o parecer ficará na Secretaria Municipal de Educação à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso na função pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal.

11.2. O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado pela Secretaria Municipal de Educação, ao longo do ano, para suprimento de vagas que surgirem, através de convocação publicada no Diário Oficial do Município e sede administrativa da PMC, que conterá data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

11.2.1. As convocações poderão também ocorrer através de publicação no mural da PMC, contato por telefone ou e-mail, sendo de total responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

11.3. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

11.4. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido a reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

12.1. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas neste Edital.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos à contratação.

12.3. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia.

12.4. A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos exigíveis para a contratação.

12.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Simplificado com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

12.7. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Até 01 (um) dia anterior à data fixada para término das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Cafelândia, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, ou escrito com letra legível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Procuradoria do Município de Cafelândia-SP, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

13.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Cafelândia-SP o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

13.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

13.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela secretaria solicitante, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

13.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 04 de agosto de 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ANEXO I

FUNÇÃO/ESTIMATIVA DE VAGAS

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima Exigida
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	05	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais		
Local de Trabalho: Creche Escola "Cecília de Castro Delafiori", Creche Berçário "Dionísia Azzari Zucchi", Creche Escola "Angelo Palmezan", EMEB "Vila Simões", EMEB "Pedro Enoch Rodrigues".		
Remuneração: R$ 1.880,00 – Insalubridade de 20% - R$ 242,40		
Local de atuação: Município de Cafelândia e Distritos.		
Atribuições: • I - Acompanhar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; • II - Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos; • III - Anotar a frequência dos alunos e registrar observações sobre o desenvolvimento da criança; • IV - Registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; • V - Distribuir e recolher os materiais necessários para as atividades, orientando quanto ao uso correto; • VI - Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; • VII - Colaborar na organização de festas cívicas e eventos escolares; • VIII - Acompanhar os alunos na entrada e saída da creche; recreios e deslocamentos, quando necessário; e, em todas as atividades realizadas no espaço escolar (banho, troca de fraldas, atividades e brincadeiras), zelando pelo cuidar e educar; • IX - Revistar, após a saída dos alunos, as salas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria;		

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

- X - Verificar se os cadernos de recados estão sendo vistados pelos pais ou responsáveis;
- XI - Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- XII - Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- XIII - Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- XIV - Auxiliar as crianças na alimentação;
- XV - Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- XVI - Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- XVII - Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
- XVIII - Ministrar medicamentos conforme prescrição médica e solicitação dos responsáveis;
- XIX - Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- XX - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- XXI - Levar ao conhecimento do superior imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridos, zelando sempre pelo bem-estar e segurança das crianças;
- XXII - Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- XXIII - Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- XXIV - Cumprir as atribuições e competências do órgão ao qual foi lotado;
- XXV - Executar outras atribuições afins.

Período de contratação: Contrato por tempo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 3 (três) meses.

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima Exigida
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	03	Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Local de Trabalho: Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Remuneração: R$ 2.045,00

Local de atuação: Município de Cafelândia e Distritos.

Atribuições:

- I - Acompanhar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os;
- II - Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos;
- III - Registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências;
- IV - Distribuir e recolher os materiais didáticos e outros materiais da escola com a solicitação do professor nos devidos casos ou superior, controlando os empréstimos e estoque, informando a necessidade de repor a demanda;
- V - Atender solicitações de professores e alunos;
- VI - Auxiliar professores na impressão e organização de materiais, na realização de lembrancinhas, decoração ou confecção de materiais necessários ao bom andamento das atividades escolares, sempre com autorização do diretor da unidade;
- VII - Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições;
- VIII - Colaborar na organização de festas cívicas e eventos escolares;
- IX - Tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor e auxiliar sua execução;
- X - Acompanhar os alunos durante todo o período que estão na escola, formando as filas, orientando a entrada e saída das aulas, intervalos, recreios, refeitórios e banheiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

- XI - Acompanhar os alunos, sempre que necessário, nos deslocamentos do transporte escolar;
- XII - Acompanhar e assistir aos alunos durante as aulas, sempre que for necessário e solicitado pela direção da escola, seja individualmente ou em pequenos grupos, inclusive nas salas de aulas, quando houver necessidade de apoio na realização das atividades propostas ou no auto cuidado;
- XIII - Efetuar o recolhimento de objetos esquecidos, tentando identificar e proceder a devolução ou encaminhando à secretaria;
- XIV - Auxiliar professores na fiscalização de provas e exames em geral;
- XV - Acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas;
- XVI - Autorizar a saída dos alunos das salas de aulas, por motivos imperiosos;
- XVII - Examinar as carteirinhas, malas, pastas e livros dos alunos, quando necessário, aconselhando-os sobre o que encontrar de errado;
- XVIII - Fiscalizar a iluminação, abastecimento d´água, banheiros e locais utilizados pelas crianças, prezando sempre pela segurança e prevenção de acidentes;
- XIX - Não permitir o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e sua proximidade com crianças nos alambrados para conversar ou entregar objetos e alimentos;
- XX - Auxiliar no desenvolvimento deum clima adequado ao desenvolvimento das aulas, contribuindo para o silêncio e organização das atividades;
- XXI - Contribuir com a resolução de problemas disciplinares com os alunos;
- XXII - Providenciar o atendimento aos alunos em casos de acidentes, encaminhando-os imediatamente, quando necessário;
- XXIII - Zelar pelo cuidado do espaço público e dos materiais sob sua responsabilidade, primando pelo princípio da economia e do bom uso;
- XXIV - Cumprir as atribuições e competências do órgão ao qual foi lotado;
- XXV - Executar outras atribuições afins.

Período de contratação: Contrato por tempo determinado de até 6 (seis) meses,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

podendo ser prorrogado por 3 (três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 04/2022
(PREENCHIDA COM LETRA DE FORMA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – 2022	
N°. DE INSCRICÃO: _____ (Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)	
É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	( ) Sim ( ) Não

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____.
Doc. Identificação Nº: _____. CPF Nº: _____.
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____.
Endereço: _____.
Município: _____.
Telefone(s) Fixo: _____. Celular: _____.
Telefone para recado: _____.
E-mail:

FUNÇÃO

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL ( )
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR ( )

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo n° 04/2022.

Ciente em:_____/_____ /2022.

Ass. Candidato(a): _____.

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2022
Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Cargo:
Argumentação para cada situação recorrida:
Conforme Edital nº 04/2022, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os Itens preenchidos na ficha de Pontuação. Cafelândia – SP, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO PARA PNE – EDITAL Nº 04/2022

MODELO
Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr. (a)_____ é portador da deficiência (espécie) _____ Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ _____. Atesto, ainda, que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições da função de_____. Data da emissão deste Laudo:____/____/_____. Nome do Médico/Especialidade /CRM/Carimbo Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

19